



DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 1.896 , de 02 / 08 / 2022

Processo: 88.515

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.978

Autoria: MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA

Ementa: Concede ao Sr. JOSÉ ANTÔNIO PARIMOSCHI o Diploma do Mérito Administrativo.

Arquive-se

[Handwritten Signature]
Diretoria Legislativa

05/08/2022



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.978

<p>Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica.</p> <p>31/05/22 Diretor</p>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Participar CJ nº: 539		QUORUM: 2/3	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p>Diretor Legislativo 07/06/22</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 07/06/22</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> COCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator 07/06/22</p>
<p>À _____</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

--



P 54202/2022

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Faury Sala
Presidente
07/06/22

APROVADO

Faury Sala
Presidente
02/08/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.978
(Márcio Petencostes de Sousa)

Concede ao Sr. **JOSÉ ANTÔNIO PARIMOSCHI** o Diploma do Mérito Administrativo.

Art. 1º. É concedido Sr. **JOSÉ ANTÔNIO PARIMOSCHI** o Diploma do Mérito Administrativo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente a nossa iniciativa. A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

Sr. JOSÉ ANTÔNIO PARIMOSCHI – Diploma do Mérito Administrativo

Administrador, pós-graduado em Gerência de Cidades pela Fundação Armando Alvares Penteado-FAAP, curso em que foi professor em 1998 e 1999. Com 27 anos de experiência no setor público, ingressou na Administração de Jundiáí em 1995, ocupando as posições de Secretário de Finanças e de Presidente do Fundo de Previdência de servidores públicos. Desde 2017, é Gestor de Governo e Finanças, ocupando também os postos de Presidente do Conselho de Administração da DAE S/A - Água e Esgoto e membro do Conselho da Cijun S/A. Como membro do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus, atuou na coordenação das respostas econômicas, sociais e sanitárias à pandemia.

Assim, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 31/05/2022

MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA
'Márcio Cabeleireiro'



(PDL nº. 1.978 - fls. 2)

BIOGRAFIA

José Antônio Parimoschi é administrador pós-graduado em Gerência de Cidade pela Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP), curso em que foi professor em 1998 e 1999.

Com 27 anos de experiência no setor público, ingressou na Administração do município de Jundiaí em 1995, ocupando as posições de Secretário de Finanças e de presidente do Fundo de Previdência de servidores públicos. Entre 1997 e 1998, foi assessor especial do então prefeito Miguel Haddad, acumulando a presidência da Comissão Municipal de Empregos.

De 1999 a 2002, atuou em Brasília como Chefe de Gabinete do deputado federal André Benassi. Ainda na esfera legislativa, entre 2003 e 2004, foi Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Entre 2005 e 2012, voltou a ocupar o cargo de Secretário de Finanças de Jundiaí, tendo participado dos Conselhos de Administração da Companhia de Informática de Jundiaí (CIJUN) e da Fundação TV Educativa de Jundiaí, órgãos da administração indireta do município.

No âmbito do executivo estadual, entre 2013 e 2016, exerceu as funções de Subsecretário de Planejamento e Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão no Governo do Estado de São Paulo.

Desde 2017, é Gestor de Governo e Finanças do Município de Jundiaí, ocupando também os postos de presidente do Conselho de Administração da DAE S/A Água e Esgoto e membro do Conselho da CIJUN S/A. Como membro do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus, atuou na coordenação das respostas econômicas, sociais e sanitárias à COVID-19.



(PDL nº. 1-978- fls. 3)



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, José Antonio Parimoschi, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED], declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Márcio Pentecostes de Sousa, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, *"será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno"*.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 23 de *março* de 2022.

Elt

**PROCURADORIA JURÍDICA****PARECER Nº 579****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.978****PROCESSO Nº 88.515**

De autoria do Vereador **MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **JOSÉ ANTÔNIO PARIMOSHI** o Diploma de Mérito Administrativo.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03 e vem instruída com documentos sob fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

QUÓRUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

Jundiaí, 31 de maio de 2022.

Fábio Nadal Pedro

Procurador Jurídico

Marissa Turquetto

Estagiária de Direito

Mariana Coelho do Amaral

Estagiária de Direito

Pedro Henrique O. Ferreira

Agente de Serviços Técnicos

Gabryela Maraquias Sanches

Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 88.515

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.978, do Vereador MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA, que concede ao Sr. JOSÉ ANTÔNIO PARIMOSCHI o Diploma do Mérito Administrativo.

PARECER

A propositura em questão objetiva conceder ao Sr. JOSÉ ANTÔNIO PARIMOSCHI o Diploma do Mérito Administrativo, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso XV.

Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo inserto na fl. 04, que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado.

Além disso, o Parecer n.º 579 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 07/06/2022.



ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

CICERO CAMARGO DA SILVA

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlós - Vetor Oeste"

Eng.º MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.896, DE 02 DE AGOSTO DE 2022
Concede ao Sr. **JOSÉ ANTÔNIO PARIMOSCHI** o Diploma do Mérito
Administrativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de agosto de 2022, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **Art.**

1º. É concedido ao Sr. **JOSÉ ANTÔNIO PARIMOSCHI** o Diploma do Mérito Administrativo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).


FAOUAZ TÁHA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022)


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO
02/08/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.978

Juntadas:

fes 02 a 05 em 31/5/22 Carl

fl 06 em 31/05/2022 An

fl 07 em 07/06/22 - Kjs

fl. 08 em 05/08/2022 Aug

Observações: